

PARECER JURÍDICO

Processo: Projeto de Lei Municipal nº 46/2021, de 15 de outubro de 2021.

Autoria: Prefeita Municipal

Requerente: Comissão de Constituição e Justiça

"Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer contribuição financeira à "ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - Subseção de Caçu/GO", e dá outras providências."

Situação Fática

Trata-se de parecer jurídico, solicitado pela Comissão de Constituição e Justiça, sobre a legalidade, formalidade e constitucionalidade para o presente processo legislativo.

Passo a opinar:

O projeto em epígrafe discorre sobre autorização para doação financeira a Ordem dos Advogados do Brasil - Subseção de Caçu/GO, para fins de auxiliar na construção da nova sede da entidade nesta cidade.

A matéria, de iniciativa do Executivo, possui respaldo no artigo 71 da Lei Orgânica Municipal, determinando ao Município que se empenhe em prol da livre iniciativa e na valorização do trabalho humano.

Ainda, no que diz respeito a legalidade, o município opera nos moldes da lei orçamentária para o presente exercício, podendo ainda utilizar de reforço orçamentário nos moldes da Lei Federal nº 4.320/64, caso necessário.

Ante isso, pode ser perceber a legalidade e a constitucionalidade da matéria, apresentando inclusive redação satisfatória pronta a ser apreciada e votada.

Conclusão

Ante o exposto, com fulcro nos argumentos anteriores, o parecer jurídico é pela legalidade e viabilidade do projeto. Podendo o mesmo ser despachado para apreciação legislativa.

É o parecer, S.M.J.

Caçu/GO, 15 de outubro de 2021.

Leandro Augusto Costa Carvalho
OAB/GO nº 30.135